



DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL

2.ª ALTERAÇÃO DO PDM PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL

– RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES

FEVEREIRO / 2022

ÍNDICE

ÍNDICE.....	1
1. INTRODUÇÃO	2
2. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA	3
2.1 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO - ABERTURA, DIVULGAÇÃO E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO	3
2.2 MODO DE PARTICIPAÇÃO	9
2.3 DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS	9
3. PARTICIPAÇÕES	11
4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES.....	11

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Participação Pública Preventiva, realizada no âmbito da alteração do PDM para a adequação do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), cujo procedimento de 2.ª alteração foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária e pública, n.º 0026/CMP/21, realizada a 19 de novembro de 2021, e que fez publicar no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, sob o Aviso n.º 23854/2021.

Concluído o período de participação pública preventiva do procedimento de 2.ª alteração ao PDM, procedeu-se à ponderação das participações dirigidas à Câmara Municipal pelos diferentes interessados, de forma a determinar se estas são passíveis de se enquadrarem no presente procedimento de alteração.

Pretende-se, desta forma, dar cumprimento ao direito à participação dos cidadãos nas alterações ao PDM, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e tem como objetivos:

- Esclarecer os trâmites da participação pública preventiva;
- Listar todas as formulações apresentadas por qualquer interessado no âmbito do procedimento de alteração, recebidas no prazo legalmente previsto, bem como outros contributos recebidos desde a publicação da 1.ª Revisão do PDM;
- Explicitar a ponderação e tratamento efetuados pela Câmara Municipal às participações formuladas durante o período de participação, que contribuam para a consolidação da alteração ao PDM;
- Apresentar o resultado da ponderação das diversas participações e das demais questões suscitadas durante o período de participação.

Nessa medida, reúnem-se, no presente documento, todos os dados considerados relevantes e toda a informação que se entendeu pertinente, referente à participação pública preventiva, com vista à 2.ª alteração do PDM para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral.

2. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVENTIVA

2.1 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO - ABERTURA, DIVULGAÇÃO E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Em 19 de novembro de 2021, a Câmara Municipal de Pombal deliberou abrir um período de participação pública preventiva, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), para que os interessados pudessem proceder à formulação de sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões no âmbito da alteração do Plano.

O período de participação pública preventiva decorreu entre 28 de dezembro de 2021 e 18 de janeiro de 2022, conforme Aviso n.º 23854/2021, de 27 de dezembro.

A abertura do período de participação pública seguiu os trâmites previstos no n.º 2 do artigo 88.º e artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, no que respeita à publicação e publicitação.

- **Publicação**

Aviso n.º 23854/2021, de 27 de dezembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro.

Figura 1: Aviso n.º 23854/2021, de 27 de dezembro, no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro



MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 23854/2021

Sumário: 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal.

2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (Adequação ao Novo RJIGT e ao PROF do Centro Litoral) — Abertura de novo procedimento

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Toma público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (novo RJIGT), que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária e pública n.º 0026/CMP/21, de 19 de novembro de 2021, deliberou por unanimidade, abrir novo procedimento de alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, publicada sob o Aviso n.º 4945/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril, na sua versão atual, para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e ao Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral.

Mais deliberou, aprovar os termos de referência e oportunidade e estabelecer um prazo de 14 meses para a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, contados a partir da publicação da presente deliberação, no *Diário da República*.

Deliberou ainda, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, qualificar a 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, como tal, isentá-la de Avaliação Ambiental.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá um período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, para participação pública preventiva, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A deliberação da Câmara Municipal de Pombal, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, com marcação prévia, durante a hora de expediente e na página da Internet, em www.cm-pombal.pt.

As participações deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território, por correio para: Largo do Cardal — 3100-440 Pombal, ou para o seguinte e-mail: geral@cm-pombal.pt.

22 de novembro de 2021. — O Vereador do Ordenamento, *Pedro Navega Ferreira*, arquiteto.

Deliberação

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Ordenamento do Território, certifica que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública, realizada a 19 de novembro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o Ponto 2.12.1 da Ordem de Trabalhos intitulado “2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal para adequação ao novo RJIGT e ao PROFCL — Caducidade do procedimento em curso e abertura de novo procedimento”.

22 de novembro de 2021. — O Vereador do Ordenamento, *Pedro Navega Ferreira*, arquiteto.

614807313

- **Publicitação**

a) *Divulgação do aviso na página da internet do Município de Pombal:*

Figura 2: Publicitação da abertura de procedimento de 2.ª alteração na página da internet do Município de Pombal (consultado em 03/01/2022)



Largo do Cardal, 3100-440 Pombal | Telef: 224210300 | geral@cm-pombal.pt | Selecionar idioma

COMUNICAR OCORRÊNCIAS | SERVIÇOS ONLINE

MUNICÍPIO VISITAR INVESTIR FLORESTA PARTICIPAR BALCÃO DIGITAL

COMUNICAÇÃO Nº 2362 – 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL

Home > Comunicações > COMUNICAÇÃO Nº 2362 – 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal

28 DEZ COMUNICAÇÃO Nº 2362 – 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO N.º 23854/2021

2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (Adequação ao Novo RJGT e ao PROF do Centro Litoral) – Abertura de novo procedimento

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (novo RJGT), que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária e pública n.º 0026/CMP/21, de 19 de novembro de 2021, deliberou por unanimidade, abrir novo procedimento de alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, publicada sob o Aviso n.º 4945/2014, no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril, na sua versão atual, para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e ao Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral.

Mais deliberou, aprovar os termos de referência e oportunidade e estabelecer um prazo de 14 meses para a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, contados a partir da publicação da presente deliberação, no Diário da República.

Deliberou ainda, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJGT, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto -Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, qualificar a 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, como tal, isentá-la de Avaliação Ambiental.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, decorrerá um período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, para participação pública preventiva, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A deliberação da Câmara Municipal de Pombal, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, com marcação prévia, durante a hora de expediente e na página da Internet, em www.cm-pombal.pt.

As participações deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território, por correio para: Largo do Cardal – 3100-440 Pombal, ou para o seguinte e-mail: geral@cm-pombal.pt.

22 de novembro de 2021. – O Vereador do Ordenamento, Pedro Navega Ferreira, arquiteto.

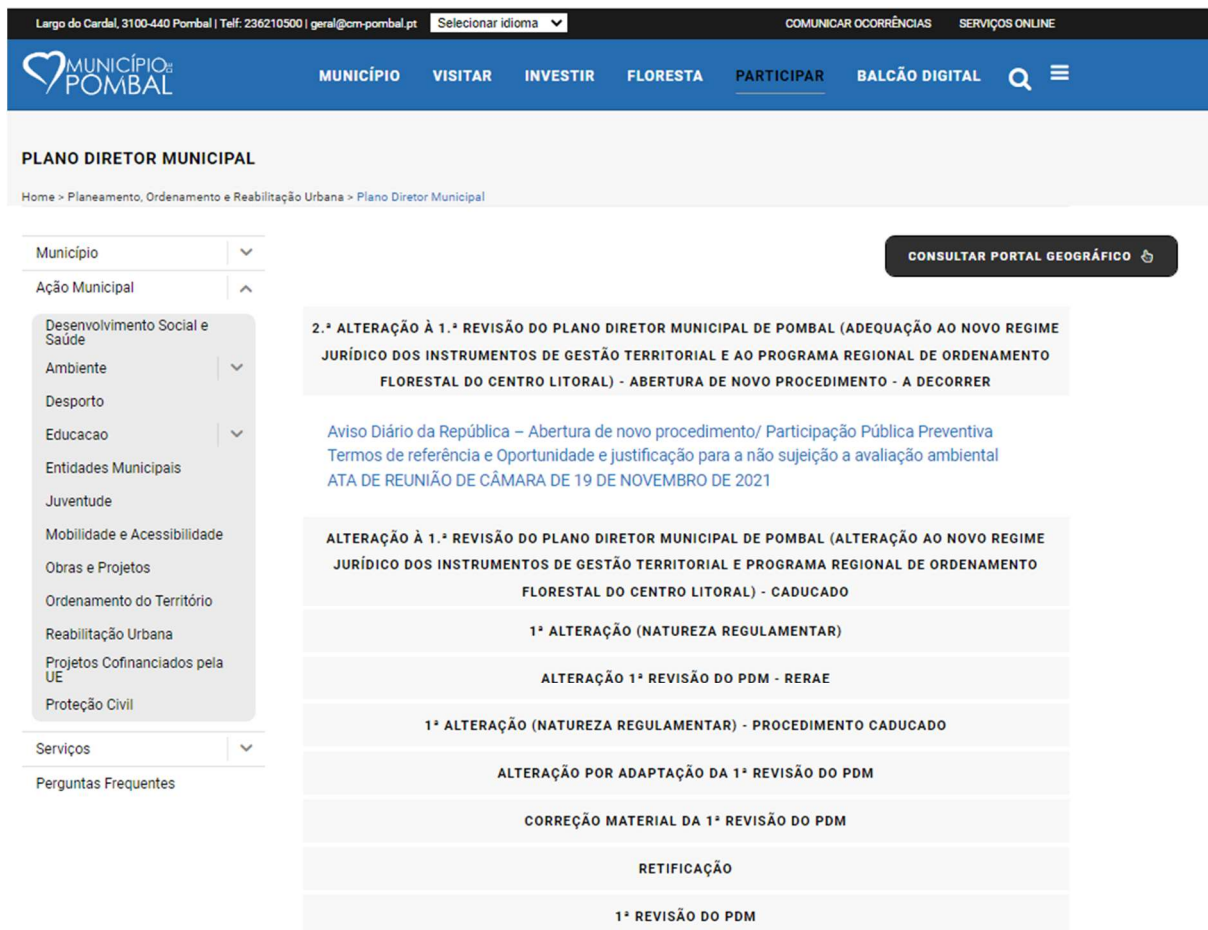
Deliberação

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Ordenamento do Território, certifica que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública, realizada a 19 de novembro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar o Ponto 2.12.1 da Ordem de Trabalhos intitulado “2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal para adequação ao novo RJGT e ao PROFCL – Caducidade do procedimento em curso e abertura de novo procedimento”.

22 de novembro de 2021. – O Vereador do Ordenamento, Pedro Navega Ferreira, arquiteto.

(Publicado no Diário da República 2ª Série Nº 249 de 27 de Dezembro de 2021)

Figura 3: 2.ª Comunicação na página da *internet* do Município de Pombal referente à publicitação da abertura do procedimento de 2.ª alteração do PDM (consultado em 03/01/2022)



b) Afixação de Editais nos locais habituais:

- | | |
|--|---|
| - Edifício dos Paços do Concelho; | Junta de Freguesia da Pelariga; |
| - Sedes das Juntas de Freguesia do Concelho: | Junta de Freguesia de Pombal; |
| Junta de Freguesia de Abiúl; | Junta de Freguesia de Redinha; |
| Junta e Freguesia de Almagreira; | Junta de Freguesia de Vila Cã; |
| Junta de Freguesia de Carnide; | Junta de Freguesia de Vermoil; |
| Junta de Freguesia do Carriço; | União das Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze; |
| Junta de Freguesia do Louriçal; | União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca. |
| Junta de Freguesia das Meirinhas; | |

c) Publicação em jornais, de tiragem nacional e de tiragem local:

Figura 4: Publicitação da abertura de procedimento de 2.ª alteração ao PDM no Correio da Manhã



Pub. Obrigatória

Ambiente e Ação Climática-Direção Geral de Energia e Geologia

EDITO

Faço-se público que, nos termos e para efeitos do art. 10.º do Regulamento de Licenças para Instalação Eléctrica, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26/2012, de 30 de Junho de 2012, e alterado pelo Decreto-Lei nº 449/78, de 5 de Junho, e outros, estou a publicar na DIRECÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, sito em Lisboa, na Av.º 5 de Outubro, nº 201, 1099-020 LISBOA, tel. 21 702 270 0100 e na Secretária da CÂMARA MUNICIPAL de Fátima do Zibarro, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação desta edição no "Diário da República", o projecto apresentado pela E-Redes - Qualidade de Electricidade, S.A. - Direcção Serviços aos Alunos MT a ST - Sd, Área de Alunos Tupo, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica: Remediação do troço aéreo da Linha Mista de MT para o PT FZZ 01620 Cascaes/Alentejo II, com 544 m, e com origem no apoio n.º 31 da linha mista de MT para o PT FZZ 00880 Cascaes/Alentejo II e término no apoio n.º 3 da presente linha, em Cascaes/Alentejo II, Reguengo e concelho de Fátima do Zibarro, a que se refere o processo 1719/4.75213.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas na DIRECÇÃO-GERAL de Energia e Geologia, CÂMARA MUNICIPAL, dentro do prazo acima.

Direcção Geral de Energia e Geologia, 13 de Setembro de 2021

A Substituída-Geral
Marta José Espírito Santo

Anuncie nos

Classificados



Até às 17 horas
para entrar no dia seguinte










Pela internet:
www.classificadoscm.pt

Por telefone:
210 494 998
09h00 às 18h00
(Dias úteis)



Necrologia

SOBREIRO - MAFRA



Carlos Alberto Vitorino Martins Alves

NASCEU: 11-06-1947
FALECEU: 04-01-2022

Sua esposa, filhos, nora, netos e restante família cumprem o dever de participar a todas as pessoas de suas relações e amizade e aos clientes e fornecedores da empresa **Martins Alves, Decorações** o falecimento do seu ente querido. E informam que o corpo se encontra em câmara ardente na Igreja do Sobreiro, Mafra, onde serão celebradas as cerimónias, pelas 15 horas de hoje, dia 05, seguindo o seu enterro no Cemitério de Casal de Cambra. Agradecem, muito reconhecidamente, a todos as pessoas que o acompanharam à sua última jornada ou, de qualquer outra forma, lhes manifestarem o seu pesar.

AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTO ANDRÉ E SÓR. MAÍTA LÓR. MAFRA - PALMEIRA
TELEFONE 261 814 810 - TLM. 966 006 814

Pela internet:
www.classificadoscm.pt
Por telefone: 210 494 998
09h00 às 18h00 (Dias úteis)
Ou, num dos seguintes locais:

Município de Pombal
AVISO

2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL (ADEQUAÇÃO AO NOVO RJG E AO PROF DO CENTRO LITORAL) - ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Ordenamento do Território de Câmara Municipal de Pombal, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 101.º ambos do Decreto-Lei n.º 26/2012, de 30 de Junho, e outros, e a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária e pública n.º 0020/CM/21, de 30 de Novembro de 2021, deliberou, por unanimidade, abrir novo procedimento de alteração à 2.ª alteração do Plano Director Municipal de Pombal, publicado sob o Alvará n.º 406/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 30 de Abril, na sua versão actual, para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e ao Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral.

Mais deliberação aprovar o termo de referência e oportunidade e estabelecer um processo de licitação para seleccionados a 2.ª alteração do Regulamento Urbanístico Municipal de Pombal, contida a partir da publicação da presente deliberação, no Diário da República.

O presente aviso, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do RJG, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/2020, de 10 de Junho, na sua versão actual, qualifica a 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Director Municipal como insuscetível de ser objecto de propostas em ambiente e, como tal, isentada de avaliação prévia.

Insuscetíveis do n.º 2 do artigo 101.º do RJG, decorrerá um período de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso para a apresentação de informações para participação pública, bem como a apresentação de informações para a formação de pareceres, bem como a apresentação de informações sobre qualquer questão que possam ser consideradas no âmbito da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Director Municipal.

A deliberação da Câmara Municipal de Pombal, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada no Diário de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, com excepção dos dias, durante os quais se celebrarem reuniões públicas, no endereço: Rua António Tavares Marques, n.º 115, 2570-044 Montijo, ou, em qualquer outro local que possa ser considerado no âmbito da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Director Municipal.

Página do Município, 25 de Setembro de 2021

O Vereador do Ordenamento
Pedro Navega Ferreira - Assp

Município de Pombal
AVISO

ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL (ADEQUAÇÃO AO NOVO RJG E AO PROF DO CENTRO LITORAL) - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Ordenamento do Território de Câmara Municipal de Pombal, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 101.º, ambos do Decreto-Lei n.º 26/2012, de 30 de Junho, e outros, e a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária e pública n.º 0020/CM/21, de 30 de Novembro de 2021, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento de alteração à 2.ª alteração do Plano Director Municipal de Pombal, para adequação ao novo RJG e ao PROF do Centro Litoral, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 30 de Abril, de 2021, e a 2.ª alteração do Plano Director Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 30 de Abril, de 2021, e a respectiva promoção publicada sob o Alvará n.º 1320/2021, de 30 de Setembro.

A referida deliberação, resulta da inabilidade de concluir o procedimento de alteração dentro do prazo estabelecido para o efeito, antecipando desta forma o início de novo procedimento compatível com os prazos legais estabelecidos no artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 26/2012, de 30 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

Página do Município, 22 de Novembro de 2021

O Vereador do Ordenamento
Pedro Navega Ferreira - Assp

CONCURSO

ARRENDAMENTO DA PRAÇA DE TOIROS AMADEU AUGUSTO DOS SANTOS

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Designação: Santa Casa de Misericórdia do Montijo
NIPC: 500 840 455
Endereço: Rua António Tavares Marques, n.º 115
Código postal: 2570-044
Localidade: Montijo
País: Portugal
Distrito: Setúbal
Concelho: Montijo
Telefone: 212508900
Endereço eletrónico: geral@scm-montijo.pt

2. OBJETO DO CONTRATO
Designação: Concurso para o Arrendamento da Praça de Touros Amadeu Augusto dos Santos
Forma jurídica: Contrato de arrendamento
Legislação aplicável: Legislação portuguesa e da União Europeia
Prazo: 2 (dois) anos, não renovável e sem possibilidade de prorrogação.
Valor base: € 80.000,00 (oitenta mil euros)

3. DESTINATÁRIO
Santa Casa de Misericórdia do Montijo
Rua António Tavares Marques, n.º 115
2570-044 Montijo

4. INDICAÇÕES ADICIONAIS
Referência interna: Concurso para Arrendamento da Praça de Touros Amadeu Augusto dos Santos
Contrato por lotes: Não
É utilizado tabelão eletrónico: Não
É admitida a base de negociação: Não

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA DE CÓPIAS
O processo de concurso encontra-se disponível para ser levantado na secretaria de sede da Santa Casa de Misericórdia do Montijo, sito na Rua António Tavares Marques, n.º 115, no Montijo, nos dias úteis, entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:00h e as 17:00h, desde a data da publicação do anúncio até 2 (dois) dias úteis antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas, podendo a opção do processo de concurso ser adquirida na mesma data mediante o pagamento da quantia de € 100,00 (cem euros).

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA
De acordo com o procedimento.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
De acordo com o procedimento.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
De acordo com o procedimento.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Até às 17h00 horas do dia 19 (dezanove) de Janeiro de 2022.

10. MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
As propostas são numeradas pelo comité em envelopes opacos e fechados, sob registo e com visto de recepção para a Santa Casa de Misericórdia do Montijo, à Rua António Tavares Marques, n.º 115, 2570-044 Montijo, ou, em qualquer outro local que possa ser considerado no âmbito da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Director Municipal.

Os documentos referidos no n.º 7, supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS".

As propostas de preço são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "PROPOSTA".

Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "SOBRESCRITO EXTERIOR", bem como a designação do concurso e de entidade que o lançou.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
A adjudicação é feita segundo o critério do valor mais elevado.

12. PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS PROPOSTAS
Todos os concorrentes estão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contado a partir da data do termo do prazo de apresentação das propostas.

13. PRESTAÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR
O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da adjudicação nos termos do artigo 15.1. do Programa.

O pagamento do remanescente do preço, como pendente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor proposto, será pago no ato da celebração do contrato de arrendamento, mediante cheque bancário emitido a favor da Entidade Contratante por Banco de primeira linha com sede na União Europeia.

14. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO
Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Montijo.

V.F.XIRA

ST.ª IRIA
ESTACALCONTA
Av. Miratejo,
lote 42,
Bairro Estacal Novo

SAMORA CORREIA
PAPELARIA
O'KAPI
Rua Popular,
n.º 13/15

VILA FRANCA DE XIRA
PAPELARIA
CARIA
Rua Dr. Miguel Bombarda,
N.º 42,
Vila Franca de Xira

Figura 5: Publicitação da abertura de procedimento de 2.ª alteração ao PDM no Pombal Jornal

26 | INSTITUCIONAL | LEITORES | 06 JANEIRO 2022 | POMBAL JORNAL

MUNICÍPIO DE POMBAL

AVISO

2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (Adequação ao Novo RJIGT e ao PROF do Centro Litoral) - Abertura de novo procedimento

Pedro Navega Ferreira, Vereador do Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada.

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (novo RJIGT), que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária e pública n.º 0029/CM/21, de 19 de novembro de 2021, deliberou por unanimidade, abrir novo procedimento de alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, publicada sob o Aviso n.º 4945/2014, no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril, na sua versão atual, para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e ao Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral.

Mais deliberou, aprovar os termos de referência e oportunidade e estabelecer um prazo de 14 meses para a elaboração da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, contados a partir da publicação da presente deliberação, no Diário da República.

Deliberou ainda, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, qualificar a 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, como tal, isentá-la de Avaliação Ambiental.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá um período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, para participação pública preventiva, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

A deliberação da Câmara Municipal de Pombal, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, com marcação prévia, durante a hora de expediente e na página da Internet, em www.cm-pombal.pt.

As participações deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território, por correio para: Largo do Cartal - 3100 - 440 Pombal, ou para o seguinte e-mail: geraç@cm-pombal.pt.

Poços do Município, 22 de novembro de 2021
O Vereador do Ordenamento,
(Pedro Navega Ferreira - Anqº)

Exmo Sr Presidente da Associação Comercial Pombal

As tradições de Natal já não são o que eram! Antigamente as festividades do Natal, serviam para impulsionar as vendas do pequeno comércio. Todo um conjunto de acções eram desenvolvidas para dar mais alegria aos consumidores e estes ajudarem os pequenos negócios locais, essenciais para dar vida e alegria aos pequenos empresários. Mas já não é assim!

Fiquei incrédulo que as festividades deste ano, servem para promover grandes grupos económicos, são eles que estão a patrocinar as festividades natalícias da cidade!!!! Onde já se viu em Pombal e em Portugal ser o intermarche e o neomáquina a patrocinar as actividades do Natal! Uma vergonha! Uma falta de bom senso! Nunca, mas nunca me lembro que as festividades desta quadra sejam suportadas pela grande distribuição. Onde anda o Sr Presidente da ACS? É a favor disto? Sabe disto? Fez um "Yes Men" a Câmara? Ou não foi ouvido nem achado? Ou é puro amadorismo da Câmara?

Gostava e espero que se pronuncie publicamente sobre esta vergonha.

Como querem desenvolver o pequeno comércio assim????

Atentamente
João Ruivo

• FOTO NOTÍCIA

Na edição de 14 de Outubro, o Pombal Jornal publicou uma foto alertando para o mau estado destas placas de sinalização, na zona de Santiago de Litém. A denúncia partiu de um leitor atento, ali residente, e que lamentava o pessimo estado-de-vida que as mesmas evidenciavam, assim como a imagem de desleixo que transparecia. O mesmo leitor fez questão de nos enviar agora fotos da colocação de placas novas no mesmo local.

CARTÓRIO NOTARIAL DE PENELA A CARGO DA NOTÁRIA CÂNDIDA MARINA CORREIA SERRA

— CERTIFICO para efeitos de publicação que por escritura de hoje emarsada à fl. 108 e seguintes do livro n.º 24 desse Cartório, se outorgaram:

— **NUNO MIGUEL GOMES CACHO**, contribuinte com o NIF 961.928.598, solteiro, maior, natural da freguesia de Redinha, concelho de Pombal, onde reside no Largo de São Domingos, número 10, declarou que, com exclusão de outrem, é dono e legítimo possuidor do seguinte bem: —

— **TRÉZ QUARTOS** do prédio urbano, composto de casa de habitação de ré-do-chão, primeiro andar, dependência e terreno anexo actualmentem em ruínas, com a área total de oitocentos e oitenta e três vigintal e nove metros quadrados, situado no lugar de Largo da Praça Redinha, freguesia de Redinha, concelho de Pombal, a confrontar do norte com Largo da Praça, do sul com Eduardo Jorge Gomes Cacho, nascido com Carlos Maria Lopes e do poente com Maria Augusta Ferreira da Fonseca, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 32, com o valor patrimonial para efeitos de IMT e Imposto de Selo, correspondente à fracção, de 5.367,50 €, descrito no Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número 1111 selos e oitenta e oito (1111-88), não incidindo sobre esta fracção qualquer inscrição em vigor, estando registada em quanto a favor deste primeiro outorgante, pela apresentação dois mil quatrocentos e trinta e cinco, de treze de Junho de dois mil e dezasseis.

— Que entrava na composição do identificado bem, por via do ato de mil novecentos e noventa e oito, por compra meramente verbal a António Jorge Rejo Madeira e mulher Maria Amélia Ferreira Fonseca Madeira, residentes na Avenida Doutor Joaquim de Carvalho, número 1, II, mono-espaço 1111, na freguesia da Luz.

— Que não há, nem há e possível agora legalizar a referida compra por outro modo, mas o certo é que desde a referida entrada na sua composição, por tanto há mais de vinte anos, sem ele justificame vindo a possuir o identificado bem em seu nome próprio, consigo mesmo, nele PROCEDEU À SUA LITIGÂNCIA, praticando todos os actos materiais correspondentes ao exercício do direito de **compropriedade**, sempre com o conhecimento da generalidade das pessoas, sem oposição ou intromissão de quem quer que seja, e sem interrupção, por tanto sob uma forma pública, pacífica e contínua, pelo que adquiriu o respectivo direito de **compropriedade por usucapião**, causa esta de adquirir que, como é óbvio, não pode comprovor pelos meios extrajudiciais normais.

ESTÁ CONFORME

Penela, 27 de Dezembro de 2021.
A Notária, Cândida Marina Correia Serra
Pombal Jornal n.º 22 de 12 Agosto de 2022

AGRADECIMENTO

Gracinda de Jesus
93 anos
F. 25/12/2021
Vascos - Almagreira

Seus filhos, Luciano Margarido e Maria Margarido, sua nora, genro, netos, bisnetos e demais família vem por este meio na impossibilidade de agradecer pessoalmente a todas as pessoas que os apoiaram neste momento de dor e que assistiram e acompanharam ao funeral de seu ente querido. Bem hajam muito Obrigado.

Tratou a Agência Funerária Russo

AGRADECIMENTO

José Carvalho
84 anos
F. 28/12/2021
S. João da Ribeira - Almagreira

Sua esposa, seus filhos, noras, genro, netos e demais família vem por este meio na impossibilidade de agradecer pessoalmente a todas as pessoas que os apoiaram neste momento de dor e que assistiram e acompanharam ao funeral de seu ente querido. Bem hajam muito Obrigado.

Tratou a Agência Funerária Russo

POMBAL
Jornal

TELEFONE: 236 023 075
TELEMÓVEIS: 965 449 868 - 911 975 237
EMAIL: pombaljournal@gmail.com
SEDE DA REDACÇÃO: Rua Mancha Pá, nº 2
3100-467 Pombal

DIRECTORA: Manuela Frias (TE-971)
pombaljournal@gmail.com

REDACÇÃO:
Carina Gonçalves (CP - 6599-A)
Paulo Jesus (CP 3997-A)

TIRAGEM MENSAL: 6 000 exemplares

O Estatuto Editorial do Pombal Jornal está disponível em www.pombaljournal.pt
www.pombaljournal.pt

PERIODICIDADE: Quinzenário
PREÇO AVULSO: 1 € (IVA incluído)
PAGINAÇÃO: Crónicas Mágicas
IMPRESSÃO: Lusoberia, Av. da República nr 6 1.º Esq
1050-191 Lisboa - Portugal
Email: gestao@lusoberia.eu | Contribuinte: 513534989
REGISTO NA ERC: 126310 | **DEPÓSITO LEGAL:** 367409/13
PROPRIEDADE E EDITOR 5%: Crónicas Mágicas, Unipessoal, Lda.;
NIPC 509 905 269;
Sede: Rua Principal, R/Ch Dº, Costa das Casinhas, 3100-032 Abiul
GERÊNCIA: Paulo César Jesus Simões

DUPRU - DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA
FEVEREIRO 2022
8

2.2 MODO DE PARTICIPAÇÃO

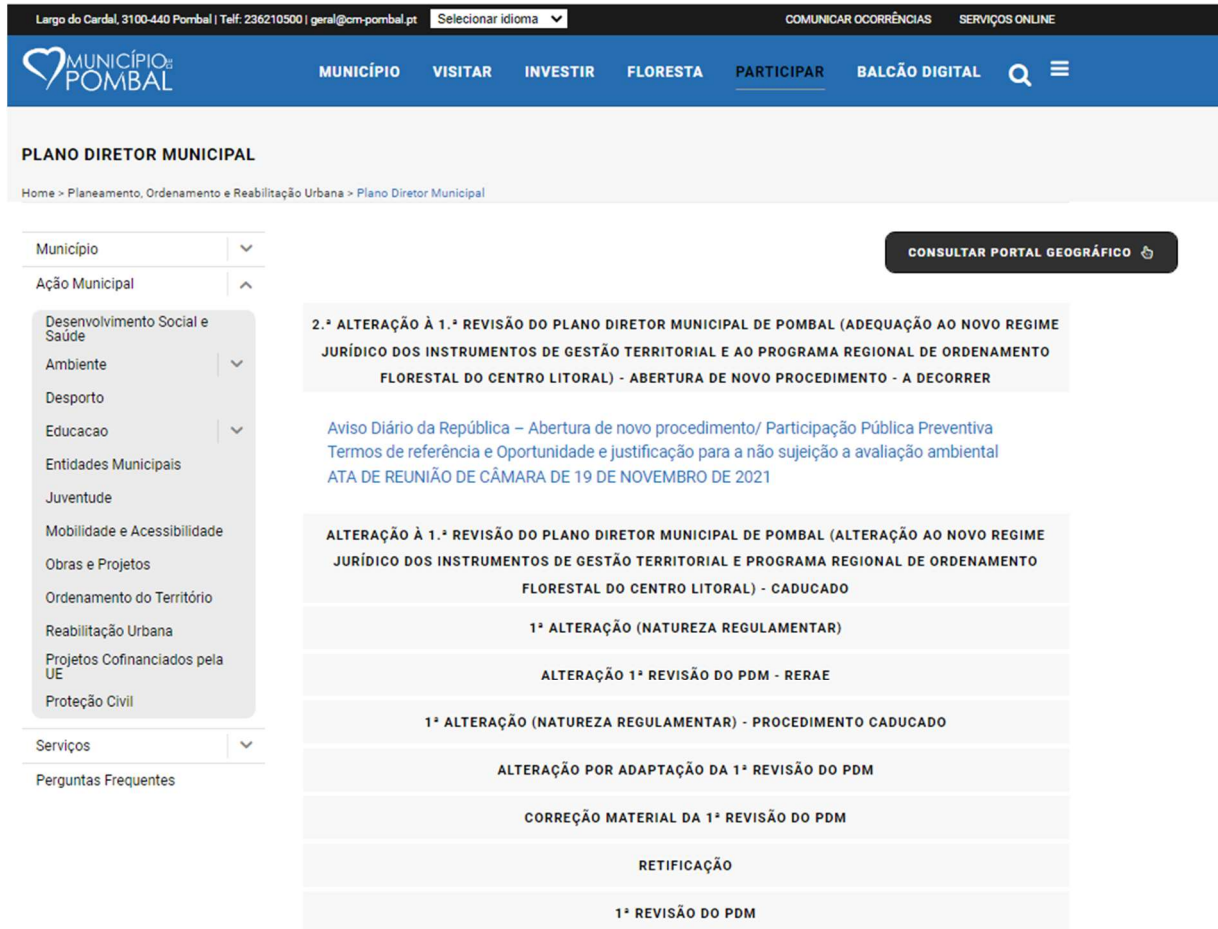
Durante o período de participação pública preventiva, os interessados puderam apresentar as suas participações e sugestões através do preenchimento de um requerimento dirigido ao Sr. Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território, por correio, para Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou, para o seguinte email: geral@cm-pombal.pt.

2.3 DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

A proposta de alteração do PDM-Pombal, disponibilizada para consulta dos interessados, foi composta pelos seguintes documentos:

- Aviso n.º 23854/2021, no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro - 2.ª Alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (adequação ao Novo RJIGT e PROF do Centro Litoral);
- Termos de referência e oportunidade e justificação para a não sujeição a avaliação ambiental;
- Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº 0026/CMP/21, celebrada em 19 de novembro de 2021, onde consta a deliberação no sentido de “Abrir um período de participação pública preventiva, durante o qual os interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração ao Plano”.

Figura 6: Documentos disponibilizados no *site* do Município de Pombal, no âmbito da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (consultado em 03/01/2022)



The screenshot shows the website interface for the Municipality of Pombal. At the top, there is a navigation bar with the logo and menu items: MUNICÍPIO, VISITAR, INVESTIR, FLORESTA, PARTICIPAR, and BALCÃO DIGITAL. Below the navigation bar, the main heading is 'PLANO DIRETOR MUNICIPAL'. A breadcrumb trail reads 'Home > Planeamento, Ordenamento e Reabilitação Urbana > Plano Diretor Municipal'. On the left side, there is a vertical menu with categories like 'Município', 'Ação Municipal', 'Serviços', and 'Perguntas Frequentes'. The 'Ação Municipal' menu is expanded, showing various service areas. On the right side, a list of documents is displayed, including:

- 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL (ADEQUAÇÃO AO NOVO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E AO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL) - ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO - A DECORRER**
- [Aviso Diário da República – Abertura de novo procedimento/ Participação Pública Preventiva](#)
 Termos de referência e Oportunidade e justificação para a não sujeição a avaliação ambiental
 ATA DE REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
- ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL (ALTERAÇÃO AO NOVO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL) - CADUCADO**
- 1ª ALTERAÇÃO (NATUREZA REGULAMENTAR)**
- ALTERAÇÃO 1ª REVISÃO DO PDM - RERAE**
- 1ª ALTERAÇÃO (NATUREZA REGULAMENTAR) - PROCEDIMENTO CADUCADO**
- ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PDM**
- CORREÇÃO MATERIAL DA 1ª REVISÃO DO PDM**
- RETIFICAÇÃO**
- 1ª REVISÃO DO PDM**

3. PARTICIPAÇÕES

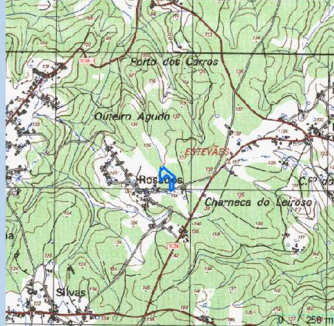



Durante o período de participação pública, foram apresentadas 6 participações/contributos, conforme quadro seguinte:



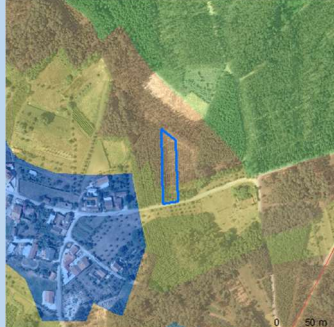

Quadro 1: Identificação e resumo das participações apresentadas durante o período de participação pública preventiva

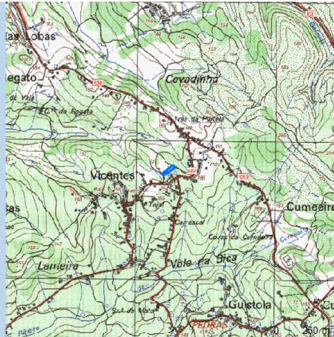
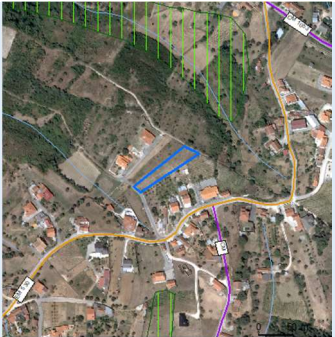
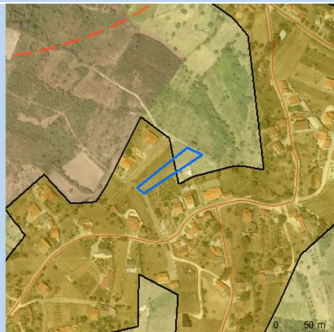

N.º	Data	Nome	Freguesia	Lugar	Observações
1	28/12/2021	Carolina da Silva	UF Guia, Ilha e Mata Mourisca	Rosados	Alteração da qualificação do solo, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar (Inf. prévia 98/2013)
2	28/12/2021	Marc da Silva	UF Guia, Ilha e Mata Mourisca	Rosados	Alteração da qualificação do solo, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar (Inf. prévia 99/2013)
3	10/01/2022	Manuel dos Santos Neves	Pombal	Vicentes	Alteração da classificação e qualificação do solo, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar na área atualmente integrada em Solo Rural – Espaço Agrícola de Produção
4	13/01/2022	SALMAT- Engenharia e imobiliário, Lda.	Pombal	Governos	Manutenção do Espaço em Solo Urbano
5	17/01/2022	Iberobrita - Produtora de Agregados, S.A.	Pombal	Barrocal	Retificação da Planta de Ordenamento - Sistema Patrimonial “no sentido de se excluir, os bens geológicos referenciados na Planta do Sistema Patrimonial com as referências GM PO6 (dolina) e GM PO16 (campo de lapiás) que conflituam com a área licenciada e concessionada da pedreira do “Barrocal n.º2”
6	18/01/2022	APLS-Avaliações & Topografia, Lda.	Pombal	Granja	Manutenção em Espaço de Atividades Económicas. (Informações Prévias: Processo n.º 777/21 e Processo n.º 803/21).

4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES

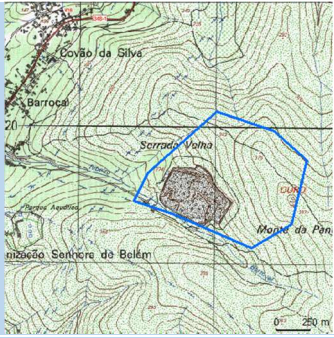
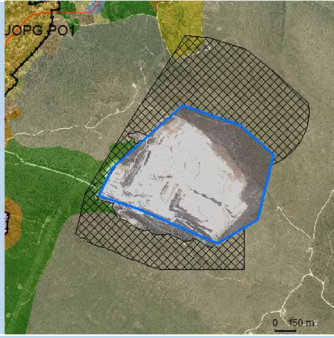
Atendendo às participações recebidas no âmbito da Participação Pública Preventiva, foi elaborada uma ficha individual, na qual é ponderada a pertinência de cada participação, face aos considerandos apresentados e à situação atual, e apresentado o sentido da decisão no âmbito do presente procedimento.

Ficha de Participação n.º:	1	Participante:	Carolina da Silva				
		Data:	28/12/2021				
Resumo da Participação:		Localização	Rosados	UF Guia, Ilha e Mata Mourisca			
Alteração da qualificação do solo, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar (Informação Prévia 98/2013)							
		Carta Militar (1/25000)	Planta de Condicionantes				
							
		Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo	Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo - Final				
Enquadramento no Plano Diretor Municipal							
Planta Ordenamento							
Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – Tipo II e Espaço Agrícola de Produção							
Estrutura Ecológica Municipal – Área Complementar tipo II (residual)							
Área de potencial de exploração (LNEG) (residual)							
Planta Condicionantes							
-							
Perigosidade (PMDFCI) - Muito baixa e baixa							
Análise e ponderação:							
O presente procedimento versa, conforme explanado nos termos de referência, sobre a adequação/conformação do PDM, no estrito cumprimento dos dispositivos que emanam da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - LBGPPSOTU e ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, no que respeita às regras de classificação e qualificação do solo, designadamente a ponderação do Solo urbanizável, do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL) e, ainda, da alteração da Planta de Condicionantes por reporte às servidões administrativas e/ ou restrições de utilidade pública, vigentes.							
Neste sentido verifica-se que a pretensão da requerente não se enquadra no âmbito do presente procedimento de alteração, uma vez que apenas serão objeto de ponderação as áreas integradas em solo urbanizável, situação que não se verifica.							
Decisão:							
<input type="checkbox"/>	Favorável	<input type="checkbox"/>	Parcial	<input checked="" type="checkbox"/>	Desfavorável	<input type="checkbox"/>	Prevista no Plano

Ficha de Participação n.º:	2	Participante:	Marc da Silva		
		Data:	28/12/2021		
Resumo da Participação:	Localização		Rosados	UF Guia, Ilha e Mata Mourisca	
Alteração da qualificação do solo, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar (Inf. prévia 99/2013)					
	Carta Militar (1/25000)		Planta de Condicionantes		
					
	Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo		Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo - Final		
Enquadramento no Plano Diretor Municipal					
Planta Ordenamento Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – Tipo II e Espaço Agrícola de Produção					
Planta Condicionantes -					
Perigosidade (PMDFCI) - Muito baixa e baixa					
Análise e ponderação:					
O presente procedimento versa, conforme explanado nos termos de referência, sobre a adequação/conformação do PDM, no estrito cumprimento dos dispositivos que emanam da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - LBGPPSOTU e ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, no que respeita às regras de classificação e qualificação do solo, designadamente a ponderação do Solo urbanizável, do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL) e, ainda, da alteração da Planta de Condicionantes por reporte às servidões administrativas e/ou restrições de utilidade pública, vigentes.					
Neste sentido verifica-se que a pretensão do requerente não se enquadra no âmbito do presente procedimento de alteração, uma vez que apenas serão objeto de ponderação as áreas integradas em solo urbanizável, situação que não se verifica.					
Decisão:					
<input type="checkbox"/> Favorável		<input type="checkbox"/> Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Desfavorável	
				<input type="checkbox"/> Prevista no Plano	

Ficha de Participação n.º:	3	Participante:	Manuel dos Santos Neves				
		Data:	10/01/2022				
Resumo da Participação:		Localização	Vicentes	Pombal			
Alteração da classificação e qualificação do solo, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar na área atualmente integrada em Solo Rural – Espaço Agrícola de Produção.							
		Carta Militar (1/25000)	Planta de Condicionantes				
							
		Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo	Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo - Final				
Enquadramento no Plano Diretor Municipal							
Planta Ordenamento							
Solo Urbanizado – Espaço Urbano de Baixa Densidade (Aglomerado Urbano – nível IV)							
Solo Rural – Espaço Agrícola de Produção							
Área de Proteção ao Aeródromo - Proposto: Área 5							
Zonamento Acústico- Zona Mista							
Planta Condicionantes							
-							
Perigosidade (PMDFCI) – Muito baixa e média							
Análise e ponderação:							
<p>O presente procedimento versa, conforme explanado nos termos de referência, sobre a adequação/conformação do PDM, no estrito cumprimento dos dispositivos que emanam da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - LBGPPSOTU e ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, no que respeita às regras de classificação e qualificação do solo, designadamente a ponderação do Solo urbanizável, do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL) e, ainda, da alteração da Planta de Condicionantes por reporte às servidões administrativas e/ ou restrições de utilidade pública, vigentes.</p> <p>Neste sentido verifica-se que a pretensão do requerente não se enquadra no âmbito do presente procedimento de alteração, uma vez que apenas serão objeto de ponderação as áreas integradas em solo urbanizável, situação que não se verifica.</p>							
Decisão:							
<input type="checkbox"/>	Favorável	<input type="checkbox"/>	Parcial	<input checked="" type="checkbox"/>	Desfavorável	<input type="checkbox"/>	Prevista no Plano

Ficha de Participação n.º:	4	Participante:	SALMAT - Engenharia e imobiliário, Lda.				
		Data:	13/01/2022				
Resumo da Participação:		Localização	Governos	Pombal			
Manutenção do Espaço em Solo Urbano							
		Carta Militar (1/25000)		Planta de Condicionantes			
							
		Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo		Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo - Final			
Enquadramento no Plano Diretor Municipal							
Planta Ordenamento							
Solo Urbanizado - Espaço Residencial (Aglomerado Urbano – nível I)							
Solo Urbanizável – Espaço Residencial (Aglomerado Urbano – nível I)							
Solo Urbanizado – Espaço Verde (residual)							
Estrutura Ecológica Municipal – Área Complementar tipo II (residual)							
Zonamento Acústico- Zona Mista							
Planta Condicionantes							
-							
Perigosidade (PMDFCI) -							
-							
Análise e ponderação:							
De acordo com a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, a área em causa encontra-se maioritariamente classificada como Solo Urbanizável – Espaço Residencial, na contiguidade de Solo Urbano consolidado (Espaço Residencial).							
Esta área encontra-se servida por via deviantemente infraestruturada, com elevada procura para construção de edifícios residenciais (habitação unifamiliar e coletiva).							
A manutenção da área como Solo Urbano é fundamental na prossecução do modelo de organização do sistema urbano e no garante da coerência do Aglomerado Urbano de nível I- Pombal, do qual faz parte integrante, porquanto dá-se provimento ao pedido apresentado, passando a área integrada em Solo Urbanizável, a integrar a categoria de Espaços Habitacionais.							
-							
Decisão:							
<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável	<input type="checkbox"/>	Parcial	<input type="checkbox"/>	Desfavorável	<input type="checkbox"/>	Prevista no Plano

Ficha de Participação n.º:	5	Participante:	Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A.
		Data:	17/01/2022
Resumo da Participação:	<p>Solicita a retificação da Planta de Ordenamento - Sistema Patrimonial “no sentido de se excluir, atenta a sua inexistência e/ou irrelevância, os bens geológicos referenciados na Planta do Sistema Patrimonial com as referências GM PO6 (dolina) e GM PO16 (campo de lapiás) que conflituam com a área licenciada e concessionada da pedra do “Barrocal n.º2”, e que são incompatíveis quer com a classificação e qualificação do uso do solo para esse local como <i>Espaço de Recursos Geológicos – Área de Exploração Consolidada</i> fixada e delimitada na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, quer com a servidão / restrição de utilidade pública constituída pela área licenciada da pedra do “Barrocal n.º 2””.</p>		
	Localização	Barrocal	Pombal
			
	Carta Militar (1/25000)	Planta de Condicionantes	
			
	Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo	Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo - Final	

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Planta Ordenamento

Solo Rural – Espaço de Recursos Geológicos: Consolidada
 Estrutura Ecológica Municipal –Área Complementar tipo II
 Área potencial de exploração (LNEG)
 Suscetibilidade a Movimentos de Massa em Vertentes (parcial)
 Património Referenciado – Lapiás (GM PO 16), Dolina do Ouro (GM PO 6)
 Infraestruturas de Transporte de Energia Elétrica: Média Tensão-Existente
 Zonamento Acústico – Área de Conflito (0-5 dB e $\Delta > 5$ dB)

Planta Condicionantes

Pedreiras (massas minerais) - “Barrocal n.º 2”
 Estabelecimento com produtos explosivos
 Marco Geodésico - Ouro
 Linha de Água
 Rede Natura 2000
 Reserva Ecológica Nacional (Leito do Curso de Água e Área de Máxima Infiltração)
 Área ardida (2013)

Perigosidade (PMDFCI) -

Análise e ponderação:

Sugere o requerente a alteração da Planta de Ordenamento- Sistema Patrimonial, de forma a excluir dois bens patrimoniais referenciados GM PO6 e GM PO16, na área de exploração da pedra “Barrocal 2”, em razão de, na sua ótica, os mesmos não apresentarem valor patrimonial que justifique a sua preservação.

No que se refere ao presente procedimento, o mesmo versa, conforme explanado nos termos de referência, sobre a adequação/conformação do PDM, no estrito cumprimento dos dispositivos que emanam da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - LBGPPSOTU e ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, no que respeita às regras de classificação e qualificação do solo, designadamente a ponderação do Solo urbanizável, do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL) e, ainda, da alteração da Planta de Condicionantes por reporte às servidões administrativas e/ ou restrições de utilidade pública, vigentes.

Acresce que o procedimento, pelo âmbito das alterações propostas, foi qualificado como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, como tal, encontrando-se isento de Avaliação Ambiental Estratégica, conforme explanado no Aviso n.º 23854/2021, de 27 de dezembro.

Face ao exposto, verifica-se que a pretensão do requerente não se enquadra no âmbito do presente procedimento de alteração, quer pelos objetivos subjacentes ao mesmo, quer pelo facto do mesmo não se encontrar sujeito a AAE, procedimento obrigatório, quando as alterações ocorram em área abrangida por RN2000.

Importa a este propósito salientar ainda:

Estes bens patrimoniais, em conjunto com os demais bens geológicos e geomorfológicos existentes na Serra de Sicó, abrangidos por Rede Natura 2000 (RN2000), foram objeto de identificação, análise, apreciação, ponderação e validação por parte da tutela, não só aquando da sua referência, mas também no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica que integra a 1.ª Revisão do PDM de Pombal.

A sua importância é salvaguardada pela devida identificação na planta de Ordenamento, e respetiva regulamentação, designadamente o disposto nos artigos 32.º e 33.º do Regulamento do PDM de Pombal.

De referir, que a revisão do PDM de Pombal foi aprovada por todas as entidades intervenientes, e foi objeto de consulta pública, não tendo sido apresentada qualquer participação por parte da empresa em causa, para o local.

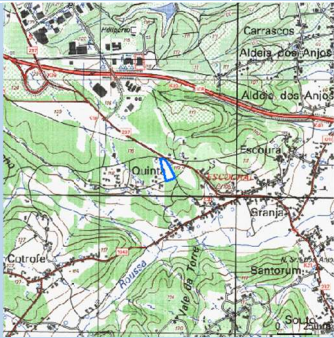

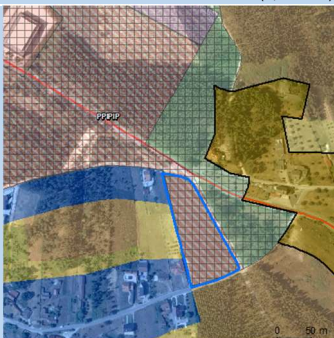

Decisão:

Favorável

Parcial

Desfavorável

Prevista no Plano

Ficha de Participação n.º:	6	Participante:	APLS - Avaliações & Topografia, Lda.		
		Data:	18/01/2022		
Resumo da Participação:		Localização	Granja	Pombal	
Manutenção em Espaço de Atividades Económicas (Informações Prévias: Processo n.º 777/21 e Processo n.º 803/21)					
		Carta Militar (1/25000)		Planta de Condicionantes	
					
		Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo		Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo - Final	
Enquadramento no Plano Diretor Municipal					
Planta Ordenamento Solo Urbanizável - Espaço de Actividades Económicas Área Industrial (PPIPIP) Zonamento Acústico- Zona Mista					
Planta Condicionantes Área Cativa Barracão / Pombal - Portaria nº 448/90, de 16 de junho					
Perigosidade (PMDFCI) -					
Análise e ponderação:					
De acordo com a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, a área em causa encontra-se classificada como Solo Urbanizável – Espaço de Actividades Económicas, integrando a Área Industrial (designada PPIPIP).					
Esta área encontra-se servida por via deviamente infraestruturada (EN 237), com elevada procura, de que são exemplo a existência de dois Pedidos de Informação Prévia, com vista à construção de edifícios destinados a armazenagem.					
Localizada na contiguidade de atividades económicas, comércio, serviços, e atividades geradoras de fluxos significativos a nível de população, bens e informação, e inserindo-se no modelo de organização do sistema urbano existente, garantindo a coerência da área industrial existente, apresenta-se como área de excelência para a instalação de atividades económicas, possibilitando a contenção da fragmentação territorial.					
Neste sentido, verifica-se que a pretensão do requerente tem o devido enquadramento no âmbito do presente procedimento de alteração, porquanto, após análise e ponderação, propõe-se a manutenção da parcela em Solo urbano – Espaços de atividades económicas.					
Decisão:					
<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável	<input type="checkbox"/>	Parcial	<input type="checkbox"/>	Desfavorável
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Prevista no Plano